



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP-BA Nº 026/2020, DE 27/03/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
MP-BA Nº 026/2020, DE 27/03/2020, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA,  
CELEBRADO ORIGINARIAMENTE ENTRE O  
ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E A TELEMAR NORTE LESTE S/A –  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04142491/0001-66, situado na 5ª Avenida, Quadra 750, 1º andar s/118, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo seu titular, Dr. FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, portador do RG nº [REDACTED], emitido pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 01 de outubro de 2015, denominado CONTRATANTE, e a Empresa Telemar Norte Leste S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual/Municipal nº 81.680.469/38.534-4, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.230-070, neste ato representada pelo Sr. Ivan Cicero Silva Laranjeira, portador do RG nº [REDACTED], emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº [REDACTED] e o Sr. Derneval Soares da Silva, portador do RG nº [REDACTED], emitido pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada apenas CONTRATADA, em face do que consta do Processo SEI nº 024.2093.2020.0000089-95, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato MP-BA Nº 026/2020, de 27/03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Parágrafo primeiro: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato, para a inclusão da OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070.

Parágrafo segundo: Passará a contar também como CONTRATADA, para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada, a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, cujas obrigações assumidas pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 057/2019, passam a ser assumidas em consórcio pela OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de 2022.

**CONTRATANTE**  
  
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA  
SOARES  
Superintendente

**CONTRATADA**  
  
Ivan Cicero Silva Laranjeira  
Procurador  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

Derneval Soares da Silva  
Procurador  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

**Testemunha**  
Nome:  
CPF nº

**Testemunha**  
Nome  
CPF nº

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no DOE  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(nome, cargo e cadastro do declarante)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP-BA Nº 026/2020, DE 27/03/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
MP-BA Nº 026/2020, DE 27/03/2020, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA,  
CELEBRADO ORIGINARIAMENTE ENTRE O  
ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E A TELEMAR NORTE LESTE S/A –  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04142491/0001-66, situado na 5ª Avenida, Quadra 750, 1º andar s/118, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo seu titular, Dr. **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, portador do RG nº [REDACTED] emitido pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 01 de outubro de 2015, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Telemar Norte Leste S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual/Municipal nº 81.680.469/38.534-4, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.230-070, neste ato representada pelo Sr. **Ivan Cicero Silva Laranjeira**, portador do RG nº [REDACTED] emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº [REDACTED] e o Sr. **Derneval Soares da Silva**, portador do RG nº [REDACTED] emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do que consta do Processo SEI nº 024.2093.2020.0000089-95, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato MP-BA Nº 026/2020, de 27/03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Parágrafo primeiro: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato, para a inclusão da OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070.

Parágrafo segundo: Passará a contar também como **CONTRATADA**, para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada, a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, cujas obrigações assumidas pela **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 057/2019, passam a ser assumidas em consórcio pela OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE**  
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA  
SOARES  
Superintendente

**CONTRATADA**  
Ivan Cícero Silva Laranjeira  
Procurador  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

Demeval Soares da Silva  
Procurador  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

**Testemunha**  
Nome:  
CPF nº

**Testemunha**  
Nome  
CPF nº

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no DOE  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(nome, cargo e cadastro do declarante)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP-BA Nº 026/2020, DE 27/03/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
MP-BA Nº 026/2020, DE 27/03/2020, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA,  
CELEBRADO ORIGINARIAMENTE ENTRE O  
ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E A TELEMAR NORTE LESTE S/A –  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04142491/0001-66, situado na 5ª Avenida, Quadra 750, 1º andar s/118, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo seu titular, Dr. FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, portador do RG nº [REDACTED], emitido pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 01 de outubro de 2015, denominado CONTRATANTE, e a Empresa Telemar Norte Leste S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual/Municipal nº 81.680.469/38.534-4, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.230-070, neste ato representada pelo Sr. Ivan Cícero Silva Laranjeira, portador do RG nº [REDACTED], emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº [REDACTED] e o Sr. Derneval Soares da Silva, portador do RG nº [REDACTED], emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada apenas CONTRATADA, em face do que consta do Processo SEI nº 024.2093.2020.0000089-95, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato MP-BA Nº 026/2020, de 27/03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Parágrafo primeiro: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato, para a inclusão da OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070.

Parágrafo segundo: Passará a contar também como CONTRATADA, para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada, a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, cujas obrigações assumidas pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 057/2019, passam a ser assumidas em consórcio pela OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de 2022.

**CONTRATANTE**  
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA  
SOARES  
Superintendente

**CONTRATADA**  
Ivan Cícero Silva Laranjeira  
Procurador  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

*[Handwritten signatures of Frederico Wellington Soares and Ivan Cícero Silva Laranjeira]*

**Derneval Soares da Silva**  
Procurador  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

**Testemunha**  
Nome:  
CPF nº

**Testemunha**  
Nome  
CPF nº

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no DOE  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo e cadastro do declarante)

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 026/2020 – SGA.** Pregão Eletrônico 57/2019-SEINFRA/BA. Processo: 19.09.00857.0007649/2022-14. Parecer Jurídico: 274/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-86 e Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada de longa distância nacional e internacional, serviço de telefonia fixa comutada de discagem direta gratuita e o serviço telefônico fixo comutado modalidade Local, Lote II. Objeto do aditivo: Alteração contratual para a inclusão da OI S/A – Em Recuperação Judicial como Contratada.

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 026/2020 – SGA.** Pregão Eletrônico 57/2019-SEINFRA/BA. Processo: 19.09.00857.0007683/2022-58. Parecer Jurídico: 266/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-86, Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e OI S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada de longa distância nacional e internacional, serviço de telefonia fixa comutada de discagem direta gratuita e o serviço telefônico fixo comutado modalidade Local, Lote II. Objeto do aditivo: Alteração contratual para que passe a constar, na condição de CONTRATADA, apenas a empresa OI S/A – Em recuperação judicial, em decorrência da incorporação da empresa Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial pela empresa OI S/A- Em Recuperação Judicial.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02349.0005731/2022-64, OBJETO: Registro de preços para fornecimento de persianas (com instalação), conforme o edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 26/07/2022, com base no Parecer nº 512/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> EMPRESA VENCEDORA: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00, nos itens 1 e 2. Salvador-Ba - Frederico Wellington Silveira Soares – Superintendente

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA nº 03/2022 – PROCESSO nº 19.09.02007.0014140/2021-76. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de agência de propaganda, conforme edital e seus anexos. AVISO: A Coordenação de Licitações comunica aos interessados a substituição do arquivo do edital disponibilizado no site do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de realizar a retificação do seu conteúdo, notadamente o link constante no item 8 do APENSO III – BRIEFING do Termo de Referência. Por se tratar de alterações que podem vir a impactar a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, a data da abertura da sessão pública da licitação será remarcada com devolução de prazo. Salvador, 01/08/2022.

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 03/2022 – PROCESSO nº 19.09.02007.0014140/2021-76. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de agência de propaganda, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. INÍCIO DA SESSÃO: 16/09/2022 às 09:30 horas (horário local). LOCAL: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5a Avenida, nº 750, sala 104, primeiro andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA. Observação: O Edital e seus anexos RETIFICADOS poderão ser adquiridos no site: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes/66>. Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br). Salvador, 01/08/2022.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02349.0005731/2022-64, OBJETO: registro de preços de persianas (com instalação), CONVOCA a empresa PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 38.425.755/0001-00, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador-Ba - Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

#### MOVIMENTO PROCESSUAL DA 2ª INSTÂNCIA ABRIL/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	MÊS		DEVOLVIDOS	PENDENTES
	ANTE- RIOR	DISTRIBUÍDOS		
Atribuição Originária	0	203	203	---
Crimes Atribuídos a Prefeitos	0	15	15	---



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP-BA Nº 026/2020.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
MP-BA Nº 026/2020, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TELEFONIA, CELEBRADO  
ORIGINARIAMENTE ENTRE O ESTADO DA  
BAHIA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A  
TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI S/A.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04142491/0001-66, situado na 5<sup>a</sup> Avenida, Quadra 750, 1º andar s/118, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo seu titular, Dr. FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, portador do RG nº 0635419122, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF nº 024.606.737-36, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 01 de outubro de 2015, denominado CONTRATANTE, e a Empresa Telemar Norte Leste S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual/Municipal nº 81.680.469/38.534-4, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20230-070, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 057/2019, em consórcio com a Empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, Processo Administrativo nº 024.2093.2019.0003570-17, neste ato representada pelo Sr. Ivan Cícero Silva Laranjeira, portador do RG nº [REDACTED], emitido pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] e o Sr. Derneval Soares da Silva, portador da RG nº [REDACTED] emitido pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o constante do processo nº 024.8883.2020.0005555-08, resolvem aditar o contrato MP-BA Nº 026/2020, oriundo do PE 057/2019, celebrado em 27/03/2020, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato MP-BA Nº 026/2020, em razão da incorporação da empresa contratada, Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial, pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial, na qual foram unificados todos os serviços de telecomunicações anteriormente prestados pela Telemar Norte Leste S.A., consoante registro nº 00-2021/136384-7, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, do protocolo e instrumento de justificação de cisão total da Telemar Norte Leste S.A.; da ata de assembleia geral extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada em 30/04/2021, da avaliação do acervo líquido contábil da sociedade incorporada; e do ato de declaração de extinção da incorporada Telemar Norte Leste S.A.

Parágrafo Único: Passará a contar como CONTRATADA, para prestação de Serviço de Telefonia Fixa, a empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato MP-BA Nº 026/2020, cujas obrigações assumidas pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 057/2019 passam a ser integralmente assumidas pela OI S.A. – Em Recuperação Judicial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

**CONTRATANTE**  
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA  
SOARES  
Superintendente

**CONTRATADA**  
Ivan Cicero Silva Laranjeira  
Procurador

**DJR Soa**  
Derneval Soares da Silva  
Procurador

### Testemunha

Nome:

CPF n°

## **Testemunha**

Nome

CPF nº

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no DOE de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(nome, cargo e cadastro do declarante)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP-BA Nº 026/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
MP-BA Nº 026/2020, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TELEFONIA, CELEBRADO  
ORIGINARIAMENTE ENTRE O ESTADO DA  
BAHIA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A  
TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI S/A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04142491/0001-66, situado na 5<sup>a</sup> Avenida, Quadra 750, 1º andar s/118, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo seu titular, Dr. FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, portador do RG nº [REDACTED], emitido pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 01 de outubro de 2015, denominado CONTRATANTE, e a Empresa Telemar Norte Leste S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual/Municipal nº 81.680.469/38.534-4, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20230-070, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 057/2019, em consórcio com a Empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, Processo Administrativo nº 024.2093.2019.0003570-17, neste ato representada pelo Sr. Ivan Cícero Silva Laranjeira, portador do RG nº [REDACTED], emitido pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] e o Sr. Derneval Soares da Silva, portador da RG nº [REDACTED] emitido pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o constante do processo nº 024.8883.2020.0005555-08, resolvem aditar o contrato MP-BA Nº 026/2020, oriundo do PE 057/2019, celebrado em 27/03/2020, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato MP-BA Nº 026/2020, em razão da incorporação da empresa contratada, Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial, pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial, na qual foram unificados todos os serviços de telecomunicações anteriormente prestados pela Telemar Norte Leste S.A., consoante registro nº 00-2021/136384-7, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, do protocolo e instrumento de justificação de cisão total da Telemar Norte Leste S.A.; da ata de assembleia geral extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada em 30/04/2021, da avaliação do acervo líquido contábil da sociedade incorporada; e do ato de declaração de extinção da incorporada Telemar Norte Leste S.A.

Parágrafo Único: Passará a contar como CONTRATADA, para prestação de Serviço de Telefonia Fixa, a empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato MP-BA Nº 026/2020, cujas obrigações assumidas pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 057/2019 passam a ser integralmente assumidas pela OI S.A. – Em Recuperação Judicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE**

**FREDERICO WELINGTON SILVEIRA  
SOARES**  
Superintendente

**CONTRATADA**

Ivan Cícero Silva Laranjeira  
Procurador

Derneval Soares da Silva  
Procurador

**Testemunha**

Nome:  
CPF nº

**Testemunha**

Nome  
CPF nº

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no DOE  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo e cadastro do declarante)



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP-BA Nº 026/2020.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
MP-BA Nº 026/2020, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TELEFONIA, CELEBRADO  
ORIGINARIAMENTE ENTRE O ESTADO DA  
BAHIA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A  
TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI S/A.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04142491/0001-66, situado na 5<sup>a</sup> Avenida, Quadra 750, 1º andar s/118, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo seu titular, Dr. **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, portador do RG nº [REDACTED], emitido pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 01 de outubro de 2015, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Telemar Norte Leste S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual/Municipal nº 81.680.469/38.534-4, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20230-070, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 057/2019, em consórcio com a Empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, Processo Administrativo nº 024.2093.2019.0003570-17, neste ato representada pelo Sr. **Ivan Cícero Silva Laranjeira**, portador do RG nº [REDACTED] emitido pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] e o Sr. **Derneval Soares da Silva**, portador da RG nº [REDACTED], emitido pela [REDACTED] A, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do processo nº 024.8883.2020.0005555-08, resolvem aditar o contrato MP-BA Nº 026/2020, oriundo do PE 057/2019, celebrado em 27/03/2020, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato MP-BA Nº 026/2020, em razão da incorporação da empresa contratada, Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial, pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial, na qual foram unificados todos os serviços de telecomunicações anteriormente prestados pela Telemar Norte Leste S.A., consoante registro nº.º 00-2021/136384-7, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, do protocolo e instrumento de justificação de cisão total da Telemar Norte Leste S.A.; da ata de assembleia geral extraordinária da Telemar Norte Leste S.A.; realizada em 30/04/2021, da avaliação do acervo líquido contábil da sociedade incorporada; e do ato de declaração de extinção da incorporada Telemar Norte Leste S.A.

Parágrafo Único: Passará a contar como CONTRATADA, para prestação de Serviço de Telefonia Fixa, a empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato MP-BA Nº 026/2020, cujas obrigações assumidas pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 057/2019 passam a ser integralmente assumidas pela OI S.A. – Em Recuperação Judicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE**  
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA  
SOARES  
Superintendente

**CONTRATADA**  
Ivan Gínero Silva Laranjeira  
Procurador

*[Handwritten signatures of Frederico Wellington Soares and Ivan Gínero Silva Laranjeira]*

**Derneval Soares da Silva**  
Procurador

**Testemunha**  
Nome:  
CPF nº

**Testemunha**  
Nome  
CPF nº

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no DOE  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(nome, cargo e cadastro do declarante)

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 026/2020 – SGA.** Pregão Eletrônico 57/2019-SEINFRA/BA. Processo: 19.09.00857.0007649/2022-14. Parecer Jurídico: 274/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-86 e Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada de longa distância nacional e internacional, serviço de telefonia fixa comutada de discagem direta gratuita e o serviço telefônico fixo comutado modalidade Local, Lote II. Objeto do aditivo: Alteração contratual para a inclusão da OI S/A – Em Recuperação Judicial como Contratada.

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 026/2020 – SGA.** Pregão Eletrônico 57/2019-SEINFRA/BA. Processo: 19.09.00857.0007683/2022-58. Parecer Jurídico: 266/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-86, Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e OI S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada de longa distância nacional e internacional, serviço de telefonia fixa comutada de discagem direta gratuita e o serviço telefônico fixo comutado modalidade Local, Lote II. Objeto do aditivo: Alteração contratual para que passe a constar, na condição de CONTRATADA, apenas a empresa OI S/A – Em recuperação judicial, em decorrência da incorporação da empresa Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial pela empresa OI S/A- Em Recuperação Judicial.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02349.0005731/2022-64, OBJETO: Registro de preços para fornecimento de persianas (com instalação), conforme o edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 26/07/2022, com base no Parecer nº 512/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> EMPRESA VENCEDORA: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00, nos itens 1 e 2. Salvador-Ba - Frederico Wellington Silveira Soares – Superintendente

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA nº 03/2022 – PROCESSO nº 19.09.02007.0014140/2021-76. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de agência de propaganda, conforme edital e seus anexos. AVISO: A Coordenação de Licitações comunica aos interessados a substituição do arquivo do edital disponibilizado no site do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de realizar a retificação do seu conteúdo, notadamente o link constante no item 8 do APENSO III – BRIEFING do Termo de Referência. Por se tratar de alterações que podem vir a impactar a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, a data da abertura da sessão pública da licitação será remarcada com devolução de prazo. Salvador, 01/08/2022.

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 03/2022 – PROCESSO nº 19.09.02007.0014140/2021-76. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de agência de propaganda, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. INÍCIO DA SESSÃO: 16/09/2022 às 09:30 horas (horário local). LOCAL: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5a Avenida, nº 750, sala 104, primeiro andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA. Observação: O Edital e seus anexos RETIFICADOS poderão ser adquiridos no site: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes/66>. Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br). Salvador, 01/08/2022.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02349.0005731/2022-64, OBJETO: registro de preços de persianas (com instalação), CONVOCA a empresa PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 38.425.755/0001-00, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador-Ba - Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

#### MOVIMENTO PROCESSUAL DA 2ª INSTÂNCIA ABRIL/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	MÊS		DEVOLVIDOS	PENDENTES
	ANTE- RIOR	DISTRIBUÍDOS		
Atribuição Originária	0	203	203	---
Crimes Atribuídos a Prefeitos	0	15	15	---



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

## **TERMO ADITIVO CONTRATO MPBA Nº 026/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MPBA N° 026/2020,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CELEBRADO  
ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A OI  
S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001/66, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo seu titular, **ANDRÉ LUIS SANTANA RIBEIRO**, portador do RG nº 06611084-06, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF nº 947.088.865-00, devidamente autorizado pelo Documento de Posse publicado no Diário da Justiça, de 10 de junho de 2023, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20230-070, neste ato representada pelo **Sr. VITOR CRUZ SOARES BORGES**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] e o **Sr. DERNEVAL SOARES DA SILVA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do que consta do Processo SEI nº 024.2056.2023.0008708-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato MPBA Nº 026/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração qualitativa do Contrato MPBA nº 026/2020, nos termos da alínea “a”, do inciso I, do Art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/2005, passando a planilha inserta no **ANEXO III DO CONTRATO – PLANO DE TARIFAS STFC LOCAL** a contemplar a redação que seque:

## **ANEXO III DO CONTRATO - PLANO DE TARIFAS STFC LOCAL**

Serviço Contratado	Item de Cobrança	Unidade	VALOR UNITÁRIO (S/ICMS)	VALOR UNITÁRIO (C/ICMS) BA/DF - 28%
	1 - Taxa Única Instalação Ramal - PABX Virtual	Unidade	R\$ 11,39	R\$ 11,39
	2 - Taxa Única Instalação Ramal - PABX Convencional	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3 - Taxa Única de Instalação Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais	Unidade	R\$ 2.272,32	R\$ 2.272,32
	4 - Taxa Única de Instalação Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais	Unidade	R\$ 2.494,45	R\$ 2.494,45
	5 - Taxa Única de Instalação Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais	Unidade	R\$ 3.741,68	R\$ 3.741,68

<b>Grupo I - Acessos Salvador e Interior e Brasília-DF</b>	<b>6 - Taxa Única de Instalação Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais</b>	Unidade	R\$ 2.494,45	R\$ 2.494,45
	<b>7 - Taxa Única de Instalação Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais</b>	Unidade	R\$ 3.741,68	R\$ 3.741,68
	<b>8 - Taxa Única de Instalação Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais</b>	Unidade	R\$ 6.236,13	R\$ 6.236,13
	<b>9 - Taxa Única de Instalação de Ponto Remoto Ramal IP</b>	Unidade	R\$ 124,72	R\$ 124,72
	<b>10 - Taxa Única de Instalação de Ponto Sem Fio Ramal IP</b>	Unidade	R\$ 124,72	R\$ 124,72
	<b>11 - Serviço de Infraestrutura de Ponto Ramal</b>	Unidade	R\$ 623,61	R\$ 623,61
	<b>12 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Virtual ou Cloud PBX (PABX em Nuvem)</b>	Unidade	R\$ 18,71	R\$ 26,37
	<b>13 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Convencional</b>	Unidade	R\$ 12,47	R\$ 17,58
	<b>14 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais</b>	Unidade	R\$ 1.664,82	R\$ 2.346,83
	<b>15 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais</b>	Unidade	R\$ 3.081,37	R\$ 4.343,67
	<b>16 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais</b>	Unidade	R\$ 4.127,48	R\$ 5.818,33
	<b>17 - Assinatura Mensal Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais</b>	Unidade	R\$ 2.306,41	R\$ 3.251,24
	<b>18 - Assinatura Mensal Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais</b>	Unidade	R\$ 3.966,31	R\$ 5.591,14
	<b>19 - Assinatura Mensal Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais</b>	Unidade	R\$ 5.267,81	R\$ 7.425,80
	<b>20 - Assinatura Mensal de Ponto Remoto Ramal IP</b>	Unidade	R\$ 266,91	R\$ 354,37
	<b>21 - Assinatura mensal de Ponto Sem Fio Ramal IP</b>	Unidade	R\$ 333,01	R\$ 442,14
	<b>22 - Assinatura Mensal Fixo - Fixo Intragruo Local</b>	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>23 - Tráfego Local Fixo - Fixo Intragruo - Conversação</b>	Minutos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>24 - Tráfego Local Fixo - Fixo Extra Grupo incluindo Terminais Convencionais do Governo do Estado da Bahia - Conversação</b>	Minutos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>25 - Tráfego Local Fixo - Móvel – VC1</b>	Minutos	R\$ 0,19	R\$ 0,26
<b>Grupo II - Linhas Telefônicas Convencionais no Estado da Bahia</b>	<b>1 - Taxa Única Instalação</b>	Unidade	R\$ 58,52	R\$ 73,41
	<b>2 - Mudança de Endereço</b>	Unidade	R\$ 61,78	R\$ 77,49
	<b>3 - Assinatura Mensal Linha Convencional ou Cloud PBX (PABX em Nuvem)</b>	Unidade	R\$ 52,38	R\$ 73,84
	<b>4- Bloqueio chamadas a cobrar</b>	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>5 - Bloqueio do Serviço</b>	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>6 - Caixa Postal</b>	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>7 - Identificador de Chamadas</b>	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>8 - Tráfego Local Fixo x Fixo Extra Grupo</b>	Minutos	R\$ 0,09	R\$ 0,12
	<b>9 - Tráfego Local Fixo - Móvel - VC1</b>	Minutos	R\$ 0,34	R\$ 0,47

## CLÁUSULA SEGUNDA

A celebração do presente termo aditivo não ensejará nenhuma alteração de valor ao contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo, que o subscrevem depois de lido e achadas conforme.

### CONTRATANTE

**ANDRÉ LUIS SANTANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa

### CONTRATADA

**VITOR CRUZ SOARES BORGES**  
Procurador  
OI S/A

**DERNEVAL SOARES DA SILVA**  
Procurador  
OI S/A



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Cruz Soares Borges, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Derneval Soares da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 17/10/2023, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant Ana Ribeiro, Usuário Externo**, em 22/10/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00077046958** e o código CRC **9540290E**.

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE UNIDADE GESTORA											
CONTRATO N°. 26/2020-SGA				APOSTILA N° 03							
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A				CNPJ/CPF: 33.000.118/0001-79							
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA E MODALIDADE LOCAL											
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de março de 2020 a 26 de março de 2025											
VALOR ESTIMADO ANUAL ANTERIOR REAJUSTE: R\$ 584.772,80											
VALOR TOTAL PARA 5 ANOS ANTERIOR REAJUSTE: R\$ 2.923.864,00											
VALOR ESTIMADO ANUAL APÓS REAJUSTE: R\$ 622.126,82											
VALOR TOTAL PARA 5 ANOS APÓS REAJUSTE: R\$ 3.073.280,08											
DADOS DA DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 a 2025*											
Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor 1º ano (R\$)	Valor 2º ao 5º ano (R\$)	Valor Total 5 anos (R\$)				
30	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ALAGOINHAS	100	4058	33.90.39	4.200,00	16.800,00	21.000,00				
22	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BARREIRAS	100	4058	33.90.39	4.200,00	16.800,00	21.000,00				
52	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA	100	4058	33.90.39	0,00	4.800,00	4.800,00				
50	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BRUMADO	100	4058	33.90.39	0,00	3.460,00	3.460,00				
31	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMAÇARI	100	4058	33.90.39	6.600,00	26.400,00	33.000,00				
41	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA	100	4058	33.90.39	3.000,00	12.000,00	15.000,00				
40	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUNÁPOLIS	100	4058	33.90.39	4.200,00	16.800,00	21.000,00				
23	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA	100	4058	33.90.39	10.200,00	40.800,00	51.000,00				
32	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE GUANAMBI	100	4058	33.90.39	3.000,00	12.000,00	15.000,00				
46	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE IBOTIRAMA	100	4058	33.90.39	0,00	2.600,00	2.600,00				
24	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHEUS	100	4058	33.90.39	7.800,00	31.200,00	39.000,00				
49	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DEIRECÉ	100	4058	33.90.39	0,00	4.620,00	4.620,00				
51	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABERABA	100	4058	33.90.39	0,00	4.640,00	4.640,00				
25	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABUNA	100	4058	33.90.39	4.200,00	16.800,00	21.000,00				
43	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITAPETINGA	100	4058	33.90.39	3.000,00	12.000,00	15.000,00				
33	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA	100	4058	33.90.39	3.000,00	12.000,00	15.000,00				
34	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JEQUIÉ	100	4058	33.90.39	4.200,00	16.800,00	21.000,00				
26	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO	100	4058	33.90.39	5.400,00	21.600,00	27.000,00				
35	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PAULO AFONSO	100	4058	33.90.39	3.000,00	12.000,00	15.000,00				
36	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PORTO SEGURO	100	4058	33.90.39	2.400,00	9.600,00	12.000,00				
53	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	100	4058	33.90.39	0,00	2.600,00	2.600,00				
44	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	100	4058	33.90.39	5.400,00	21.600,00	27.000,00				
42	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SEABRA	100	4058	33.90.39	2.400,00	9.600,00	12.000,00				
45	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM	100	4058	33.90.39	4.200,00	16.800,00	21.000,00				
47	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SERRINHA	100	4058	33.90.39	3.000,00	12.000,00	15.000,00				
55	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SIMÕES FILHO	100	4058	33.90.39	0,00	5.400,00	5.400,00				
37	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	100	4058	33.90.39	3.000,00	12.000,00	15.000,00				
54	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VALENÇA	100	4058	33.90.39	0,00	7.200,00	7.200,00				
13	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	100	4058	33.90.39	6.600,00	26.400,00	33.000,00				
03	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	100	4058	33.90.39	491.772,80	2.081.187,28	2.572.960,08				
TOTAL GERAL					584.772,80	2.488.507,28	3.073.280,08				
Solicitamos às Unidades Gestoras que qualquer necessidade de alteração de crédito seja comunicada à Diretoria Administrativa/Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA para novo apostilamento.											
*Os valores anuais e para 5 anos deverão ser projetados no FIPLAN e caberá a cada unidade gestora realizar a gestão dos seus recursos em obediência ao que foi disponibilizado.											
Salvador, 30 de agosto de 2023											



**PORTARIA Nº 2456, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56729/2023, DESIGNA a Promotora de Justiça ANA CLAUDIA FONSECA COSTA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos processos autuados sob os nºs 0000190-42.2018.8.05.0090, 0000339-48.2012.8.05.0090, 0000458-38.2014.8.05.0090 e 8000851-84.2020.8.05.0090, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Iaçu, no dia 8/11/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de novembro de 2023.

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**  
Procuradora-Geral de Justiça

**DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, –. SIGA nº 56760/2023. Requerimento: Pagamento de diferença de entrância. Decisão: DEFERIDO, vedada a percepção de diárias durante o respectivo período de atuação, em conformidade com o disposto no art. 153 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996.

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Xique-Xique- SIGA nº 40752.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 07/11/2023 a 07/11/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Iranildo Lima da Costa Júnior - Irecê - 1ª Promotoria de Justiça [Substiuto Indicado] , já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

GEAN CARLOS LEÃO, Promotor(a) de Justiça de Itapetinga- SIGA nº 40761.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/12/2023 a 15/12/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Millen Castro Medeiros de Moura - Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUCIANO MEDEIROS ALVES DA SILVA, Promotor(a) de Justiça de Riachão do Jacuípe- SIGA nº 40774.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 16/11/2023 a 17/11/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Pollyanna Quintela Falconery - Riachão do Jacuípe - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

---

**CAOCIFE**

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
694.9.433313/2023	Ruy Barbosa	Associação Cáritas Diocesana de Ruy Barbosa	26/10/2023 á 26/04/2024

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES**

---

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 026/2020 – SGA. Pregão Eletrônico 57/2019-SEINFRA/BA. Processo: 19.09.00857.0028031/2023-98. Parecer Jurídico: 818/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-86 e OI S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada de longa distância nacional e internacional, serviço de telefonia fixa comutada de discagem direta gratuita e o serviço telefônico fixo comutado modalidade Local, Lote II. Objeto do aditivo: Alteração qualitativa do contrato celebrado entre as partes para modificar o quanto consta da planilha inserta no Anexo III do contrato - plano de tarifas STFC local.



## TERMO ADITIVO CONTRATO MP-BA Nº 026/2020

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MPBA Nº 026/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situado na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo titular, **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, portador do RG nº 06.611.084-06, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF nº 947.088.865-00, devidamente autorizado pelo Documento de Posse publicado no Diário da Justiça, de 10 de junho de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20230-070, neste ato representada pelo **Sr. IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA**, portador do RG nº [REDACTED], emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº [REDACTED] e o **Sr. VITOR CRUZ SOARES BORGES**, portador do RG nº [REDACTED] emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do que consta do Processo SEI nº 024.2056.2025.0002901-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 026/2020**, com base no Art. 140, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433/05 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste instrumento, com fundamento no art. 140, parágrafo único, da Lei Estadual 9.433/2005, fica prorrogado excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato 026/2020, pelo período de 12 (doze) meses, ou até que ultimado o processo licitatório através do processo SEI nº 024.2056.2024.0001529-56, o que primeiro ocorrer, com vigência a partir de 26 de março de 2025, justificando-se pela necessidade de continuação do serviço e pela vantagem comercial existente para a administração, consoante carta da contratada constante do processo administrativo SEI nº 024.2056.2025.0000512-71.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de **R\$ 61.964,59 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, e valor anual de **R\$ 743.575,14 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do recurso
40.101.0003	40.003	03.122.503.2018	33.90.39.00	1.500.0.100.000000.00.00.00
40.101.0021	40.021	03.126.503.2002	33.90.40.00	1.500.0.100.000000.00.00.00

## CLÁUSULA QUARTA

A celebração do presente termo aditivo não ensejará nenhuma alteração de valor ao contrato.

## CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo, que o subscrevem depois de lido e achadas conforme.

**CONTRATANTE**

**ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**

**Superintendente**

**CONTRATADA**

**IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA**

**Procurador**

**OI S/A**

**VITOR CRUZ SOARES BORGES**

**Procurador**

**OI S/A**



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Cruz Soares Borges, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CICERO SILVA LARANJEIRA, Representante Legal da Empresa**, em 25/03/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant Ana Ribeiro**, Usuário Externo, em 25/03/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00110480060** e o código CRC **C7B851DE**.

---

Referência: Processo nº 024.2056.2025.0002901-87

SEI nº 00110480060

## **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - SGA.** Processo SEI: 19.09.00857.0008460/2025-65. Parecer Jurídico: 230/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa OI S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto contratual: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada de longa distância nacional e internacional, serviço de telefonia fixa comutada de discagem direta gratuita e o serviço telefônico fixo comutado modalidade Local, Lote II. Objeto do aditivo: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, ou até ou até que ultimado o processo licitatório através do processo SEI nº 024.2056.2024.0001529-56, o que primeiro ocorrer, com vigência a partir de 26 de março de 2025, justificando-se pela necessidade de continuação do serviço e pela vantagem comercial existente para a administração. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101-0003 /0021– Projeto/Atividade - 03.122.503.2018/ 03.126.503.2002 – Elemento de despesa: 33.90.39.00/ 33.90.40.00 – Fonte de recurso: 1.500.0.100.00000.00.00.00.

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - SGA.** Processo SEI: 19.09.02677.0004981/2025-45. Parecer Jurídico: 209/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto contratual: prestação de serviços de seguro ramo automóvel/responsabilidade civil facultativa de veículo – RCF-V, com cobertura adicional para vidros, retrovisores e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 01 (um) ano a contar de 24 horas do dia 01/04/2025 até 24 horas do dia 01/04/2026, bem como conceder o reajusteamento dos preços atualmente contratados e suprimir 11 (onze) unidades de itens. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/ Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

## **PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

### **PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

#### **PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL**

ALTERAÇÃO NA ESCALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NO DJE Nº 3.735, DE 20/01/2025:

DATA/HORÁRIO	SEÇÃO/CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador(a) de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador(a) de Justiça
01/04/25 8h30	3ª CÂMARA CÍVEL Sessão Ordinária	Dra. Maria Alice Miranda da Silva	Dr. Achiles de Jesus Siquara Filho

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

### **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

Edital nº 071/2025 – Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção da População LGBTI+ e combate à LGBTfobia

Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.125180/2024

PORTARIA N° 38/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº IDEA 003.9.125180/2024

“O Estado não pode se omitir diante da violência que recai sobre a população LGBTI+. Segurança Pública que exclui não é segurança é omissão ou homofobia institucional”. Marcia Teixeira (Promotora de Justiça) O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça infraassinada, 4ª Promotora de Justiça com atribuição de Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+, da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos de Salvador/BA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V da Lei Complementar do Estado da Bahia nº. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei nº. 8625/1993 e pelo artigo 8º, inciso II da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), tendo por base o artigo 50, inciso III, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores (OECP-MPBA),

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de, enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme o disposto no artigo 127 da CRFB/1988;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deve zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, conforme prevê o artigo 129, II, da Carta Magna;